



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.387/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, destinado ao **Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Brasnorte**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	608.	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.265.	Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	15.000,00
Fonte 10 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Total	R\$	15.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por aumento de arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício, oriundos do Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte, não previsto no orçamento inicial de 2019.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

11 / 12 / 2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada na Função atividade de CONTRATO N° 67/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019 - PROCESSO N° 049/2019 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal – a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
FABIELLE RODRIGUES MOREIRA	N.º 539	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 11 de dezembro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9452/97, notificamos a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 480.430,53 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 882082/2018/MAPA/CAIXA - Processo nº 2628.1062871-74/2018, com o objeto Aquisição de Escavadeira Hidráulica. Valor Total do Contrato de Repasse: R\$ 481.430,53, sendo Valor de Repasse: R\$ 480.430,53 e Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00. Vigência: 31/12/2018 a 30/04/2021.

Brasnorte-MT, 11 de Dezembro de 2019.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9452/97, notificamos a liberação de recursos financeiros referentes à 1ª parcela no valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 861875/2017/Ministério do Esporte/CAIXA - Processo nº 2628.1038243-46/2017, com o objeto Construção de uma quadra coberta. Valor Total do Contrato de Repasse: R\$ 488.000,00, sendo Valor de Repasse: R\$ 487.500,00 e Valor da Contrapartida: R\$ 500,00. Vigência: 29/12/2017 a 29/04/2021.

Brasnorte-MT, 11 de Dezembro de 2019.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2019

CONTRATADA: Diones Plein Arenhardt - EIRELLI

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO N°. 070/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa para execução de obras de Construção de Praça do Perobal, nos termos e normas estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2019 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.", o prazo de vigência do contrato, em razão do não recebimento definitivo da obra.
DATA: 11/12/2019
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, 09/04/2020.

EDITAL – 022/2019

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, o balancete.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada

pelo Sr. Prefeito – Mauro Rui Heisler, TORNA PÚBLICO o balancete referente a Novembro do exercício financeiro de 2019.

O referido balancete fica a disposição, das 07h00 min às 13h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Publicado por afixação 10/12/2019

LEGISLAÇÃO

LEI N° 2.387/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de Arrecadação, destinado ao Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	608.	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.265.	Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	15.000,00
Fonte 10 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Total	R\$	15.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por aumento de arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício, oriundos do Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte, não previsto no orçamento inicial de 2019.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI N° 2.388/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destinado a Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária conforme discriminado abaixo: